



## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei Nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986 e seu Regimento Interno do CRTR 14ª Região;

**CONSIDERANDO** o êxito obtido frente às regras de incentivo para que os profissionais inadimplentes regularizem a situação junto aos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, §2º da Lei 12.514/11, que dentre outras providências trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral, verbis: "...§2º - O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 05 (cinco) vezes e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais..."

**CONSIDERANDO** o decidido na 3ª Reunião de Diretoria Executiva realizada no dia 12 de Janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público; e que o CRTR 14ª Região possui autonomia administrativa e financeira do Órgão;

**CONSIDERANDO** que já foram promovidas várias campanhas de conciliação concedendo parcelamentos de até doze vezes sem que tenha havido adesão por parte dos inadimplentes; ou 90% dos parcelamentos firmados eram abandonados e nem sequer a primeira parcela era quitada, a Diretoria do CRTR 14ª Região decidiu:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar em parte o estabelecido na Resolução CONTER Nº 13/2017 onde fica estabelecido parâmetros para parcelamentos. A Diretoria Executiva do CRTR 14ª Região não aplicará a resolução na íntegra por entender que 12 vezes de parcelamento acarretará muitas despesas bancárias de registro e liquidação de boletos, sem que tenhamos a garantia do pagamento.

**Art. 2º** - Para os créditos constituídos nos exercícios de 1990 a 2016 poderá o CRTR 14ª Região aplicar redução dos encargos (juros e multa) em 100% somente para pagamentos em cota única, sem desconto no principal, na seguinte proporção:





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

EXERCÍCIO	COTA ÚNICA	PARCELAMENTOS	DISPONIBILIZAÇÃO
<b>2018</b> Sem parcelamento	Sem desconto de Juros e Multas boleto para o dia	Não pode parcelar	Site/sede
<b>2017 à 1990</b> Até 2 anuidades	Com 100% de desconto nos Juros e Multas boleto para o dia	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Até 6 vezes</li><li>▪ Sem abatimento juros e multas</li><li>▪ 1ª Parcela para o dia</li><li>▪ C/ cobrança tarifa boleto</li></ul>	Somente na Sede Por e-mail/telefone

**Art. 3º** - A presente Portaria terá vigência de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2.018, está terminantemente vedado o desconto no valor original do débito.

Belém/PA, 12 de Janeiro de 2018.

**TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA**  
**Diretora Presidente do CRTR 14ª Região**